

UM OLHAR SOBRE JORGE AMADO A LUZ DO DIREITO

A LOOK AT JORGE AMADO THE LIGHT OF LAW

Thyara Gonçalves Novais¹

RESUMO

Esse estudo tem como objetivo geral analisar o ensino do Direito através da literatura de Jorge Amado. E como objetivo específico, pesquisar os aspectos que possibilitam a relação da literatura com o direito, bem como propor reflexões entre esses dois campos do conhecimento. Como procedimento metodológico foi adotada a pesquisa bibliográfica, envolvendo material jurídico e literário, a ser analisado com aplicação do método hermenêutico-filosófico. Como resultado principal é possível destacar que o ensino do direito por meio da literatura de Jorge Amado pode ser considerada uma experiência estética, histórica e jurídica dos temas abordados na disciplina Direito e Literatura, nesse sentido, pode-se afirmar que os estudantes podem aprender de forma mais abrangente quando se trata de um autor regional, pois mostra aspectos relevantes do Sul da Bahia.

Palavras-chave: literatura; direito; Jorge Amado.

ABSTRACT

This study has the general objective of analyzing the teaching of Law through the literature of Jorge Amado. And as a specific objective, to research the aspects that make possible the relationship between literature and law, as well as to propose reflections between these two fields of knowledge. As a methodological procedure, a bibliographic research was adopted, involving legal and literary material, to be analyzed with the application of the hermeneutic-philosophical method. historical and legal aspects of the topics covered in the Law and Literature discipline, in this sense, it can be said that students can learn more comprehensively when it comes to a regional author, as it shows relevant aspects of the South of Bahia.

Keywords: literature; law; Jorge Amado.

1 INTRODUÇÃO

Este estudo busca analisar o ensino do Direito através da Literatura de Jorge Amado. E de forma específica, verificar as relações entre literatura e direito, todavia, o que se pretende é

¹ Mestra em Direito pela UniFG - Guanambi – BA. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Damásio de Jesus. Bacharel em Direito pela Faculdade de Tecnologia e Ciência - FTC. Advogada. Professora da Faculdade de Ilhéus. thyrag@gmail.com.

indicar, com maior rigor teórico, os aspectos que possibilitam essa relação, bem como propor reflexões entre essas duas áreas, de modo a buscar subsídios que fundamentem essa relação.

Nesse sentido, articular a interdisciplinaridade entre o Direito e a literatura de Jorge Amado é discutir como o entrelaçamento dessas duas áreas pode possibilitar o desenvolvimento desses campos de estudo, sendo assim, este estudo se justifica, pois buscou-se realizar um estudo entre a relação da literatura de Jorge Amado com os aspectos técnicos jurídicos do Direito. Nesse contexto, surge a questão problema desta pesquisa, qual seja: quais são os fundamentos teóricos que permitem o ensino do direito por meio da literatura de Jorge Amado?

Jorge Amado é um escritor da região Sul da Bahia, suas obras literárias revelaram para o mundo as mazelas sociais de uma época importante para os moradores dessa região. Nesse contexto, ao interpretar o Direito dentro de um contexto histórico, estamos possibilitando uma formação de profissionais com conhecimentos de conflitos sociais, culturais e de outras áreas que contribuem para a aplicação de um Direito mais fundamentado, coerente e justo.

Ao partir do principal objetivo desta pesquisa, pode-se afirmar que ao identificar os aspectos que conectam a área jurídica com a literária é possível indicar como os conceitos literários da obra de Jorge Amado podem contribuir de modo a favorecer a compreensão dos temas jurídicos dentro do ensino do Direito. Assim sendo, as contribuições da literatura amadiana na área jurídica caracterizam esta pesquisa como interdisciplinar, visto que, a união dos horizontes das áreas envolvidas pode proporcionar a visualização, no contexto literário, das práticas jurídicas. Foram analisadas, nesse estudo, as seguintes obras de Jorge Amado: Capitães de Areia, Cacau, Tereza Batista cansada de Guerra e Tenda dos Milagres.

O Direito à luz da literatura de Jorge Amado pode ser visto de modo mais abrangente, além disso, a interdisciplinaridade entre essas duas searas se torna importante ferramenta pedagógica para o ensino da área jurídica. Neste estudo, busca-se compreender o fenômeno jurídico a partir de dois eixos norteadores, quais sejam: de que forma a literatura pode esclarecer os textos normativos? E como a literatura pode ser utilizada como instrumento para estudar o direito?

Para resolver tal problemática será utilizado como procedimentos metodológicos uma pesquisa bibliográfica, envolvendo material jurídico e literário, a ser analisado com aplicação do método hermenêutico-filosófico e que compreenderá a reflexão crítica sobre a utilização de romances de Jorge Amado como disciplina do curso de direito.

2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS QUE TORNAM A LITERATURA UM INSTRUMENTO ESCLARECEDOR DOS TEXTOS NORMATIVOS

Para fundamentar a relação entre direito, literatura e antropologia, Pereira (2015), lança mão da teoria da realidade natural e realidade cultural, desse modo, de acordo com esse autor a realidade natural é coordenada pelas leis da Física, tais leis indicam que o homem não pode por sua própria vontade alterar as suas consequências, visto que, elas acontecem devido a natureza das coisas. Já a realidade cultural possibilita ao homem interligar um antecedente com a consequência que melhor lhe aprouver, dessa forma, na área da realidade cultural divergir é possível, mesmo porque, o universo social é totalmente diverso.

Nessa perspectiva, existem diversas áreas que integram a realidade cultural, dentre elas, destacamos: literatura e direito. No caso específico da literatura, o escritor pode dar o final desejado ao seu romance, obedecendo a própria vontade. No direito, toda pessoa que por omissão ou ação violar direitos e causar danos aos outros estarão sujeitas as legislações vigentes, porque o legislador assim determinou. Portanto, pode-se inferir que ao levantarmos hipóteses decorrentes das ciências da natureza, tratam-se de verdades objetivas. Mas, as considerações da realidade cultural precisam ser demonstradas a partir de reflexões, argumentos e persuasão (PEREIRA, 2015).

Pereira (2015), também discorre sobre a teoria da cultura criada originalmente por Miguel Reale por meio da diferenciação entre compreender e explicar, verificando a existência de dois mundos principais que denominou de mundo da natureza e mundo cultural. Nessa linha de pensamento, somente explicamos um fenômeno quando é possível encontrar as ligações necessárias de antecedente e consequente, bem como os de interdependência que possibilitam a compreensão da natureza ou estrutura dos fatos, envolvendo nas totalidades das finalidades as conexões de sentido.

Nesse sentido, podemos inferir que objetos de estudo que pertencem a literatura e ao direito podem ser modificadas de acordo com o desejo humano, assim, tempo e espaço possibilitam sempre interpretações renovadas que podem se modificar a depender da época vivenciada pelo intérprete. Em suma, tais fenômenos são instituídos de um caráter adaptável e histórico para qualquer contexto cultural e social.

O pensamento de Bakhtin (1992) pode ser apreciado como um dos mais relevantes quando buscamos aproximar a literatura do direito, posto que, ao tratarmos da aproximação e diálogo entre literatura com outras áreas do conhecimento, tal pensamento corrobora a possibilidade de tais diálogos. Assim, para Bakhtin, o diálogo pode ser conceituado como um

dos modos mais relevantes de interação verbal, no entanto, esse termo deve ser compreendido de forma ampla, quer dizer, toda comunicação verbal de qualquer natureza que seja (BAKHTIN, 1992, p.123).

O livro é um elemento de comunicação verbal, para Bakhtin (1992), pois, é objeto de discussões e é escrito para ser compreendido de modo ativo, comentado e analisado de forma profunda. Nesse diapasão, o texto escrito se constitui de uma discussão ideológica, visto que, ele confirma, responde, refuta e antecipa respostas.

Vale ressaltar que, o modelo teórico de Bakhtin se apresenta de modo relevante para realizar estudos interdisciplinares, mesmo porque, o conceito de dialogismo presente no pensamento desse teórico se refere às relações estabelecidas entre diferentes textos discursivos. Diante disso, pode-se afirmar que tanto o comparatismo quanto o dialogismo são abordagens literárias que promovem o estudo de diferentes discursos de textos e possibilitam a demonstração de que diversos pontos de vista podem ampliar e beneficiar as áreas do saber presentes na pesquisa (PEREIRA, 2015).

Sobre a aproximação do direito e literatura, Malaurie (1997) apud Costa (2008, p.12), afirma que pode se classificar em: a) direito na literatura: área na qual se busca identificar na literatura a representação de temas jurídicos, tais como a própria ideia de direito, justiça, pena, heranças; b) direito como literatura, área pela qual busca-se identificar as características literárias do texto jurídico por meio da utilização de métodos específicos da crítica literária. Tal campo é o estudo do direito afirmado por práticas da crítica literária e contribui para a compreensão e na aplicação do direito, justamente por isso, essa área de conexão entre o direito e literatura privilegia o papel do intérprete e da obra, assim, a narrativa da obra pode servir para compreender a norma jurídica; c) direito comparado a literatura, área que se dedica a comparar as metodologias jurídicas ou literárias ou, ainda, a estrutura literária do direito; d) direito da literatura, campo onde são estudadas questões jurídicas pertinentes aos direitos de autoria e propriedade intelectual.

A ponte entre direito e literatura se descortina em uma ótica que avança muito mais além de simplesmente criar um espaço de interdisciplinaridade, ou seja, se constrói em uma perspectiva de se abrir diante do novo, que avança em direção a uma troca de conhecimentos sem fronteiras entre as duas áreas do conhecimento. Nessa linha de raciocínio, seria um espaço de integração de saberes que alcança mais do que apenas a fragmentação do conhecimento (COSTA, 2008).

De acordo com Del Pino (2008) apud Julião (2013), ao pensarmos a interdisciplinaridade entre direito e literatura a primeira questão que surge é a de como pode ser

possível relacionar um texto de ficção com a disciplina direito, visto que, o direito se sustenta na realidade dos fatos e se dedica a equilibrar os conflitos sociais e relações. Desse modo, podemos afirmar que tanto o direito quanto a literatura atuam por meio do discurso, linguagem, narração e hermenêutica. As legislações se constituem em primeiro lugar de palavras, das leis surgem as construções sintáticas, as leis precedem o texto.

Por mais que a literatura trate de obras de ficção, ela trabalha com textos desenvolvidos sobre uma realidade social parecida com a do direito, qual seja: o escritor realiza uma interpretação do real e o direito objetiva regular as relações entre as pessoas que se constituem na sociedade. Literatura e direito tratam das relações humanas de modos e finalidades diferentes, pois, o direito descreve a realidade para estabilizar as expectativas sociais. Mas, quando refletimos sobre a literatura percebemos que ela se apresenta de modo fundamental com a intenção de emocionar devido a sua natureza inovadora e crítica (JULIÃO, 2013).

Para Neto (2009) a abordagem literária do “mundo do direito” permanece na disciplina Direito e Literatura como uma abordagem diferente de um texto jurídico que se compõe de uma norma ou teoria jurídica tradicional, desse modo, o texto literário veicula ideias jurídicas, propõe e discute as “normas ideias”. Assim sendo, se identifica como uma observação interdisciplinar do direito sob uma linha de raciocínio diferente da cientificidade jurídica que se constitui de nova *retórica interpretativa do direito*.

Em um segundo momento, a produção da literatura tornou-se fornecedora de substratos conceituais da área jurídica, com temas interdisciplinares: identidade pessoal, violência e feminismo. Tais temáticas foram postas em questão por meio do surgimento nos Estados Unidos dos Estudos Jurídicos Críticos e do movimento Direito e Literatura (NETO, 2009).

Tomada como disciplina, a conexão entre direito e literatura se engendra em uma questão multidisciplinar no discurso literário e forma uma visão crítica do direito em sua prática. A disciplina direito e literatura exerce uma crítica construtiva do direito, pois exerce uma abertura da teoria jurídica para outros discursos, sobre essa questão Trindade e Gubert afirmam:

A aproximação dos campos jurídico e literário favorece ao direito assimilar a capacidade criadora, crítica e inovadora da literatura e, assim, superar as barreiras colocadas pelo sentido comum teórico, bem como reconhecer a importância do caráter constitutivo da linguagem, destacando-se os paradigmas da intersubjetividade e intertextualidade (TRINDADE & GUBERT, 2008, p. 12).

O direito e literatura enquanto disciplina, englobam uma série de manifestações que ao dialogarem com a teoria tradicional do direito podem abordar o universo jurídico em seus elementos práticos e teóricos. Assim sendo, a literatura pode ser vista como uma fonte de

conhecimento do direito nos seguintes aspectos: construção de auto referência do sistema jurídico e estruturação de argumentos (NETO, 2009).

Na compreensão de Martha Nussbaum (1995), a literatura possibilita uma abertura à alteridade, visto que, aproxima o leitor com situações diferentes e coloca-nos em contato com as outras pessoas, nessa linha de raciocínio, torna-se possível compreender a humanidade. Para essa autora, raciocinar politicamente é um ato que faz parte da imaginação literária, ou seja, a literatura é indispensável para formar o pensamento político. Nas palavras de Nussbaum (1995) apud Costa (2008), a imaginação literária é:

Um ingrediente indispensável ao pensamento público, com condições de criar hábitos mentais que contribuam para a melhor efetivação da igualdade social, a literatura é um convite para que o leitor se coloque no lugar de pessoas diversas, entrando em contato com suas experiências por intermédio da fantasia e da emoção. A novela tem o poder de provocar a empatia no leitor, que se vê envolvido nos projetos dos personagens e compartilha suas perplexidades. As histórias fictícias tornam-se mais reais e as possibilidades de eleição diante das quais se encontram os personagens, de certo modo, são também a do leitor. A imaginação, ou seja, a faculdade do sentido de perceber coisas que não estão objetivamente diante de nossos olhos, possibilita ao julgador ver um ser humano que está diante dele na sua complexidade e, transcendendo as aparências imediatas, transformá-lo em metáfora a ser descoberta (COSTA, 2008, p. 18).

Portanto, vários são os enfoques que podemos atribuir na relação da literatura com o direito, visto que, ao humano é possível atribuir várias interpretações. Assim, a compreensão do direito por meio da literatura, especialmente, a literatura de Jorge Amado se apresenta como um caminho possível para que o direito possa se vincular ao mundo da vida. A interpretação do direito por meio da literatura não pode ser vista somente como uma metodologia, pois, o direito é em essência interpretação.

2.1 Direito e Literatura: uma nova disciplina?

A obra de Trindade e Gubert (2008), intitulada *Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o direito*, desvelam a trajetória dessa nova disciplina, desse modo, nessa obra, pontuam a expansão acadêmica e a questão do ineditismo ao relacionarmos o direito com a literatura ao informar que tal prática é pouco comum na cultura.

Ao se tornar uma disciplina específica literatura e direito proporcionaram grande interesse nas academias em várias faculdades de direito, nesse sentido, destacamos o caso de

Harvard². Uma pesquisa nessa universidade datada de 1987 alcançou o seguinte resultado: de 178 faculdades de direito americanas, 38 apresentavam em sua grade curricular a disciplina *Law and Literature* que pode ser traduzida por direito e literatura (NETO, 2009).

O primeiro período é apontado por Trindade Gubert (2008), como uma produção pequena de escritos na Europa e Estados Unidos, já a segunda fase que ocorreu entre 1940 e 1950 destaca-se o aprofundamento e difusão de pesquisas; Já na terceira fase ou terceiro período se deu um “enraizamento epistemológico” do estudo da literatura e do direito nas academias e centros de pesquisa por volta de 1980.

Vale ressaltar, que no Brasil essas pesquisas também tiveram repercussão, assim, é relevante mencionar alguns pesquisadores considerados os pioneiros na divulgação direito e literatura como disciplina. Assim, Eliane Botelho Junqueira na obra intitulada *Literatura e Direito: uma outra leitura do mundo das leis*, publicado em 1998, faz a ponte entre literatura e direito tendo como base o pensamento de José Lins do Rego, Machado de Assis e Lima Barreto (NETO, 2009).

Para Junqueira (1998) a literatura e as ciências sociais devem se submeter a regras e produção diferentes e estabelecem relações com a verdade, desse modo, não se utiliza a obra de ficção com a mesma segurança que fazemos quando utilizamos outros textos. Entretanto, a verdade não é retirada da obra literária, visto que, o discurso na obra de ficção toma como a verdade como objeto, dentre tantos outros elementos que questionam valores éticos e morais.

Na obra de Machado de Assis, Junqueira (1998), discute análises desenvolvidas pelas ciências sociais no que se refere a criação de cursos de direito, bem como o papel social desempenhado pelos bacharéis em direito. Nesse sentido, a literatura é utilizada para analisar o processo histórico. Já na obra de José Lins do Rego, essa autora, analisa a pluralidade do sistema jurídico no país e a existência da “lei dos coronéis e cangaceiros”, nesse contexto, apresenta-se a utilização da violência como ferramenta de manutenção da ordem.

O projeto *Direito e Literatura: do fato a ficção*, foi realizado pelo instituto de Hermenêutica Jurídica na cidade de Porto Alegre sobre a coordenação do Doutor Dino Del Pino. Já na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Minas Gerais, Marcelo Campos Gallupo estabelece a linha de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Direito. O trabalho da professora Vera Karam de Chueiri está realizando pesquisas abrangentes em graduação e pós-

² Universidade de Harvard é uma universidade particular situada na cidade de Cambridge, estado de Massachusetts, nos Estados Unidos.

graduação com a obra reverenciada *Direito e Literatura: reflexões teóricas*, publicada em 2008. Portanto, essas são as pesquisas recentes sobre direito e literatura (NETO, 2009).

2.1.1 A importância das obras de Jorge Amado para Interpretar o Direito

Para Godoy (2008) *apud* Julião (2013), a literatura registra épocas, por isso, é fundamental pensarmos nas contribuições dessa área de conhecimento no campo jurídico. O escritor evidencia a sua visão de mundo, bem como os valores de sua época promovendo a partir dos textos literários a explicação da relação entre Direito e Justiça, fazendo uma “crônica da humanidade”.

De acordo com Oliveira (2004) *apud* Julião (2013), a obra de Jorge Amado intitulada *Capitães de Areia*, é um documento importante para compreender um período da história da Bahia. O livro resulta de uma forte vivência de Jorge Amado pelas ruas que conheceu, assim, o personagem Pedro Bala era visto como alguém capaz de mudar o mundo, tornando-o mais justo ao beneficiar os pobres.

Os estudos de Julião (2013), revelam a forma de pensar de Jorge Amado no que se refere a *Capitães de Areia*, desse modo, a projeção de significados sociais apresentam as formas de pensar e agir da sociedade da época. Assim, ao relacionarmos a obra de Jorge Amado com a área jurídica é possível compreender diferentes pontos de vista, tais como: crianças e adolescentes em situação de abandono, carência, conflitos com a lei e significação social dos personagens.

O Código de Menores de 1926 e o Estatuto da Criança e do adolescente podem ser considerados marcos metodológicos relevantes quando se trata da obra *Capitães de Areia* de Jorge Amado. Nesse sentido, torna-se possível utilizar essa obra para ministrar aulas da disciplina Literatura e Direito, pois, ao relacionarmos a literatura de Jorge Amado e o Direito podemos compreender de forma mais clara o significado social dado as crianças e adolescentes no século XIX e XX.

A obra *Capitães de Areia*, de Jorge Amado, pode ser utilizada para realizar uma análise histórico-social, visto que, as instituições sociais não modificaram a situação de exclusão de crianças de rua durante todo o século XIX. Somente durante o Brasil Império que se iniciou as primeiras manifestações de preocupação com relação a crianças e adolescentes menores infratores, tal preocupação teve como resultado a primeira lei penal no Império, o Código Criminal de 1830 (JULIÃO, 2013).

Cabral e Sousa (2004) apud Julião (2013) indicam a diferença entre discurso pautado na legislação e sua prática. Nesse sentido, no plano legal existia uma certa “preocupação com o menor”, no entanto, na realidade isso significava recolher as crianças e adolescentes das ruas através de um aparato policial punitivo encaminhando-as as instituições para menores entre os anos de 1930 e 1940. Tais situações são reproduzidas na obra amadiana *Capitães de Areia*:

Vivera na casa de um padeiro a quem chamava meu padrinho e que o surrava. Fugiu logo que pode compreender que a fuga o libertaria. Sofreu fome, um dia levaram-no preso [...] o padre José Pedro sabia que não podia acenar com o reformatório àquelas crianças. Ele conhecia demais as leis do reformatório, as escritas e as que se cumpriam. E sabia que não havia a possibilidade de nele uma criança se tornar boa e trabalhadora (AMADO, 1991, p. 66).

Ao exemplificarmos com o trecho da obra acima é possível afirmar que as obras de Jorge Amado podem ser utilizadas para realizar a ponte entre direito e literatura, visto que, é possível evidenciar algumas características nas obras desse escritor, tais como: linguagem que reflete a fala do povo da época, conservação em sua total integridade da cultura popular, utópica fé na vitória dos bons sobre os maus, discussão de temáticas sociais e políticas, erotização da narrativa, dentre outros.

Já na obra intitulada *Tereza Batista Cansada de Guerra* de 1972 de Jorge Amado, podemos trabalhar Direito Penal e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), pois, a obra aborda questões relacionadas com a pedofilia. A pedofilia é um modo doentio de satisfação sexual, pode ser considerada uma perversão ou um desvio sexual por se tratar de um sujeito adulto que se sente sexualmente atraído por crianças, desse modo, no fragmento dessa obra, temos:

Havia um quarto assim na casa da roça, outro na casa da cidade, atrás do armazém. Quase idênticos, destinados ao mesmo prazeroso fim: as núpcias do capitão Justo com as donzelas recolhidas por ele em suas buscas e encomendas. Preferia as novinhas, quanto mais nova melhor, recomendava, e exigia cabaço comprovadamente virgem. As de menos de quinze anos, ainda cheirando a leite como lhe disse Veneranda, caftina de Aracaju, dada às letras, ao lhe confiar Zefa Dutra, ainda cheirando a leite mas já fazendo a vida há mais de um ano, aquela Veneranda só na porrada! — as de menos de quinze anos, quando virgens realmente, mereciam as honras de um elo no colar de ouro. No particular, Justiniano Duarte da Rosa agia com estrito rigor. Há quem colecionasse selos, milhares e milhares de tipos pelo mundo afora, do falecido rei da Inglaterra a Zoroastro Curinga, empregado dos correios e bom de bisca; outros preferem punhais como o faz Milton Guedes, um dos donos da usina de açúcar; na capital existem colecionadores de santos antigos, carunchosos, de caixas de fósforos, de porcelana e marfim e até de figuras de barro das vendidas nas feiras — Justiniano coleciona meninas, recolhe e traça exemplares de cor e idade vária, algumas maiores de vinte e um anos, donas de sua vida, mas para a coleção só contam mesmo as bem crianças cheirando a leite. Só para as menores de quinze anos a honra do colar de argolas de ouro (AMADO, 1972, p. 56).

Como pode ser verificado no trecho acima, o crime contra a dignidade sexual, possuindo capítulo específico sobre os crimes sexuais contra vulneráveis Art. 217 do Código Penal (CP), estupro de vulnerável pode ser analisado a partir do estudo da obra amadiana. Nesse viés de entendimento, analisar historicamente como o pensamento da época pode ser fundamental se comparamos com a legislação protetiva da criança e do adolescente.

Na obra Tereza *Batista Cansada de Guerra*, a personagem principal, Tereza, é vendida para o Capitão Justo, nas terras do capitão é tratada como propriedade do ponto de vista sexual. Assim sendo, podemos aprofundar os estudos a partir da história dos marcos legais que atualmente protegem a mulher. A partir da literatura amadiana pode-se identificar quando foi iniciado as lutas e movimentos reivindicatórios para mudança constitucional e efetivação dos direitos humanos e da mulher. Nesse contexto, a principal conquista foi a elaboração da Lei Maria da Penha n° 11.340/06:

[...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006).

Em relação à violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha é um aparato instrumental que promove a legitimidade jurídica para enfrentamento a esta questão, pois estabelece medidas de intervenção em face do homem agressor protegendo-se à vítima ao estabelecer a necessidade de prevenção do fenômeno. Dada a matriz doutrinária e a filiação legislativa, esta lei constitui atualmente – apesar de algumas limitações - uma legislação bastante avançada em termos de tutela dos direitos da mulher (GUIMARÃES, 2009).

A violência que acontece com Tereza, a personagem principal de Jorge Amado nessa obra, pode ser identificado de vários fatores, assim, cabe demonstrar a existência de vários tipos: a) violência física, atos violentos com o uso da força física de forma intencional; b) violência não acidental, provocada por comumente pelo marido ou parente próximo; c) negligência, omissão do marido ou responsável quando deixam de prover as necessidades básicas para o desenvolvimento físico, emocional e social da mulher; d) psicológica, que se identifica com rejeição, privação, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças

exageradas, punições humilhantes, utilização da mulher para atender às necessidades; e) sexual, toda ação que envolve ou não o contato físico, não apresentando necessariamente sinal corporal visível (GUIMARÃES, 2009).

Os acontecimentos da obra de Jorge Amado intitulada *Cacau*, apontam as péssimas condições de trabalho nas fazendas de cacau. Nessa perspectiva, ao realizarmos a leitura dessa obra com o viés no direito do trabalho é possível apresentar o avanço da legislação que protege os trabalhadores, desse modo, a história de Jorge Amado ilustra a realidade da década de 1930. Em um trecho da obra *Cacau*, o autor apresenta a triste história de um personagem que após trabalhar muito sem receber salário, resolve matar o empregador e é condenado pelos coronéis da região:

A mulher e os filhos vieram vê-lo na cadeia. Ele chorou pela primeira vez na vida. E amaldiçoou o cacau. Sinhá Margarida andara ao léu. Acabara na fazenda Fraternidade a vender caldo de cana. Os filhos já ajudavam os trabalhadores na juntagem, ganhando 500 réis por dia. Apesar de odiar o cacau, temia voltar para o Ceará com a seca. Ali, pelo menos, ela e os filhos comiam. Jaca havia com fartura. (AMADO, 2000, p. 66).

Vale mencionar, que no período da Declaração Universal dos Direitos do Humanos em 1948 havia uma luta que objetivava combater a escravidão, dessa forma, pode-se inferir que o Direito do Trabalho desde sua gênese passa por modificações e em cada período vai haver uma nova necessidade para que seja imprescindível assegurar dignidade aos trabalhadores. Sendo assim, para demarcar a conquista de direitos trabalhistas e apresentar a evolução das leis que protegem os trabalhadores podemos utilizar a literatura de Jorge Amado, desse modo, torna-se possível realizar um paralelo entre aquela época e a atualidade.

De acordo com os estudos de Julião (2013), Jorge Amado era um escritor político, quer dizer, seus escritos revelavam a realidade de uma época onde não existiam leis protetivas efetivas para regular as relações entre coronéis e trabalhadores. Nessa linha de raciocínio, o estudo entre direito e literatura é fundamental para que não sejam apagados os direitos conquistados pelos trabalhadores ao longo da história, desse modo, é fundamental apresentar a evolução de tais marcos legislativos. Vale enfatizar, que a conquista desses direitos não se dá por outro meio que não pela luta de trabalhadores e sindicatos no âmbito jurídico, culminando na consolidação de jurisprudências que impeçam a sobreposição dos interesses da classe dominadora.

No romance intitulado *Tenda dos Milagres* publicado em 1970, Jorge Amado aborda a questão racial e põe em discussão o processo de mestiçagem. As teses científicas raciológicas

e preconceituosas favoráveis a ideia de inferioridade do negro, desse forma, fica exposto que o autor busca desfazer um passado histórico que buscou criar o estereótipo do mestiço como ser inferior ou incapaz. Em um trecho da obra de Jorge Amado, temos:

Branco? Mestre Pedro, não me venha com brancuras na Bahia. Não me faça rir, que não posso, as dores me cortam. Quantas vezes já lhe disse que branco puro na Bahia é como açúcar de engenho: tudo mascavo. Isso no Recôncavo, quanto mais no Sertão (AMADO, 1970, p. 277).

No século XIX, nasceu a ideologia racial, quando os europeus buscavam justificar a exploração de “povos diferentes” e acreditavam que o colonialismo imperial poderia trazer o progresso econômico e cultural. Assim, asiáticos, africanos eram vistos como bárbaros e primitivos ao passo em que os europeus pensavam ser os missionários da civilização. Nesse âmbito, buscou-se a biologia para que houvesse uma justificação as agressões cometidas contra outros povos, desse modo, o domínio imperialista era visto como lei biológica da sobrevivência do mais forte sobre o mais fraco. Assim, torna-se possível definir o conceito de racismo como uma ideologia que defende a hierarquia entre grupos humanos ao classificá-los como raça inferior e raça superior (BENTO, 2005).

No Brasil, a partir de 1530, os negros eram trazidos da África para a escravização que sustentava a classe colonial dominante. As pressões da Inglaterra pelo fim do tráfico de escravos marcaram a primeira metade do século XIX. No ano de 1822 no Brasil, metade da população era escravizada e começaram a surgir protestos de alguns que eram favoráveis a eliminação da escravidão. A ideia de liberdade ganha força e os escravos começaram a serem libertados por alguns senhores que se comprometiam com a causa abolicionista e já no ano de 1870 o fim da escravidão brasileira era uma questão de tempo (BENTO, 2005).

Portanto, o ensino do direito por meio da literatura de Jorge Amado pode trazer inúmeras reflexões acerca do contexto histórico vivenciado na época que é apresentada nos romances. Entretanto, deve-se ressaltar que nessa pesquisa houve a separação entre literatura e realidade, assim sendo, a análise das obras de Jorge Amado para o ensino do direito pode criar uma oportunidade relevante de várias temáticas jurídicas, tais como: legislação de proteção a mulher, direitos humanos e trabalhistas, discriminação racial, dentre outros.

3 CONCLUSÃO

Essa pesquisa analisou de modo geral o ensino do direito por meio da literatura de Jorge Amado. Com essa análise, podemos concluir que os temas encontrados na literatura amadiana podem servir como base para o ensino do direito, visto que, o autor baiano buscou pensar questões importantes que podem mostrar como se vivia na época dos romances, como era a cultura, os costumes e modos de pensar de um povo em seu contexto social.

O ensino do direito por meio da literatura de Jorge Amado pode revelar dramas humanos fundamentados em problemas regionais. Assim sendo, pode-se afirmar que é justificável o ensino através de um autor que conhece a terra onde nasceu, que valorizou e eternizou a cultura do cacau em seus romances. Esse estudo apresentou de forma sucinta o “movimento” que pode ser feito ao relacionarmos o direito com a literatura de Jorge Amado, desse modo, foram analisados alguns trechos dos seguintes romances: *Cacau*, *Tereza Batista cansada de guerra*, *Tenda dos Milagres* e *Capitães de Areia*.

Ensinar direito por meio da literatura de Jorge Amado pode ser considerada uma experiência estética, histórica e jurídica dos temas abordados na disciplina Direito e Literatura, nesse sentido, pode-se afirmar que os estudantes podem aprender de forma mais abrangente quando se trata de um autor regional, pois mostra aspectos relevantes da sociedade do Sul da Bahia onde estamos inseridos.

Portanto, o problema desse estudo foi elucidado, pois apresentamos diversos autores que corroboram a importância de realizar a interdisciplinaridade entre literatura e direito. Espera-se com as reflexões dessa pesquisa, que possam ser realizados outros estudos interligando a literatura de Jorge Amado e o ensino do Direito.

REFERÊNCIAS

AMADO, Jorge. **Cacau**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

AMADO, Jorge. **Capitães da Areia**. 92. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 1988.

AMADO, Jorge. **Tenda dos Milagres**. 5. ed. São Paulo: Martins, 1970. (Obras completas de Jorge Amado).

AMADO, Jorge. **Tereza Batista cansada de guerra**. São Paulo: Martins, 1972.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e Filosofia da linguagem**. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: EdUNESP, 1992.

BENTO, J. **África**: história, espaço e culturas. In.: BARROS, José Marcio et al. Ensino de história e cultura africana e afro-brasileiro. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual. 2005.

COSTA, C. V.A. M. (2008). Direito e Literatura: a compreensão do Direito a partir da Tragédia Grega. Dissertação (mestrado em Direito). Universidade do Vale dos Rios dos Sinos. Programa de Pós-Graduação em Direito. São Leopoldo, 2008. 148 fl.

GUIMARÃES, F. L. (2009). “Mas ele diz que me ama...”: impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Instituto de Psicologia. Departamento de Psicologia Clínica. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura. Universidade de Brasília. 2009.150 fl.

JULIÃO, P.E.M.C. (2013). **Direito e Literatura**: uma abordagem interdisciplinar em Capitães de Areia, Romance de Jorge Amado. Dissertação (Mestrado em Letras). Centro de Ensino Superior em Juiz de Fora. Juiz de Fora. 2013. 148 fl.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. **Literatura e Direito**: uma outra leitura do mundo das leis. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.

NUSSBAUM, Martha C. **Poetic Justice**: the literary imagination and public life. Boston: Beacon Press, 1995.